



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG – PRC Nº 051/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município, consoante a Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual nº 14.868/2003 e Lei Municipal n.º 4.674/2016. Fica suspenso, sine die, o recebimento de envelopes e consequente abertura da licitação, anteriormente marcada para 21 de setembro de 2016. Pablo Herthel Candian – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/SESAPS – PRC 039/2016 - PP 017/2016 – OBJETO: RP para confecção de impressos gráficos. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/10/2016 às 13:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 20/09/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC Nº 045/2015 – Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. O Prefeito Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para credenciamento de pessoas jurídicas – entidades beneficentes sem fins lucrativos, entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, entidade privada sem fim lucrativo qualificada como Organização Social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) – interessadas em firmar contrato com o Sistema Único de Saúde - SUS de Barbacena/MG, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, para realização de proce-

dimentos ambulatorial, hospitalar e outros, conforme Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde, atos normativos exarados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, e ainda, outras políticas que venham a ser pactuadas e deliberadas pelas instâncias do SUS, assim como aqueles serviços definidos pelo Município e Barbacena e financiados com recursos do tesouro do município, constante do Processo nº 045/2015 – Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015, pelo presente ato, conforme abaixo descrito: CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL LTDA. - CEBAMS CNPJ – 19.557.487/0001-36. INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTENCIAL À INFÂNCIA E POLICLINICA DE BARBACENA – IMAIP, CNPJ 17.084.005/0001-42. CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL LTDA., CNPJ 21.479.183/0001-40, em conformidade com o pedido de credenciamento de cada uma das instituições aqui elencadas, contantes dos autos do processo acima mencionado. Ratificado em 13/09/2016. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*